PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 013
PROJETO DE LEI 012/86
AUTORIA Executivo

VISTO

L E I Nº 12/86

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal à abrir Crédito Adicional Suplementar para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de até Cz$ ---- 200.000,00 (duzentos mil cruzados), destinado ao reforço da dotação abaixo discriminada:

0500 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0505 - Encargos Gerais do Município
08462272.34 - Transferência ao Apucarana Atlético Clube
3.2.3.1 - Subvenções Sociais a Instituições Privadas Cz$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão dados na conformidade dos itens I, II e III, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Municipio de Apucarana, aos 23 dias do mês de abril de 1986

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração